

Decreto N° 108 - de 06 de Setembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 24.650,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1061, 08 de Dezembro de 2018

Decreta

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 24.650,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0011-100 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	3.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.361.0014.2.0028-119 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	3.650,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.650,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	3.650,00

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.08.00.15.451.0005.2.0074-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	- - - - - R\$	10.000,00
2.08.00.15.451.0005.2.0074-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	11.000,00

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2.08.01.26.696.0008.2.0079-100 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$	5.000,00
2.08.01.26.782.0012.2.0081-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	7.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	18.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	24.650,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **24.650,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.09.272.0000.2.0019-100 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	- - - - - R\$	5.000,00
2.02.01.04.122.0002.2.0011-100 - 3.1.90.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	6.000,00
2.02.01.04.122.0002.2.0011-100 - 3.1.90.11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	21.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	21.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


Sub-Unidade 01 - FUNDEB

2.03.01.12.361.0014.2.0032-118 - 3.1.90.04.00 PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO-FNS.FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	3.650,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.650,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	3.650,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	24.650,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ **24.650,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 06 de Setembro de 2019



JOSE MAURICIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.688.496-68